



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG

CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — ETP

Sigilo:

() Sim (X) Não

1. Identificação da Unidade Demandante

Órgão/entidade: Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG

CNPJ: 18.028.829/0001-68

Endereço: Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, Centro — CEP 37.576-000

Decreto Municipal de Referência: Decreto Municipal nº 2.085/2024

Responsável pela ETP:

Richard Guidi Dona

Cargo / Função do Responsável: Chefe do Departamento de Saúde

Telefone de Contato: (035) 3464-1293 / (035) 3464-1040 / (35) 9-9981-1999

E-mail de Contato: saude@inconfidentes.mg.gov.br

Prefeito Municipal: CLAUDINEI TUNES PEREIRA

2. Descrição da Demanda

A presente demanda consiste na realização de Pregão Presencial, sob o número 026/2026, com o objetivo de estabelecer um **Registro de preços para a eventual aquisição de fórmulas especiais, alimentos em pó, suplementos alimentares e dietas líquidas, destinados a atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Inconfidentes/MG**, que dependem desses produtos para sua nutrição e tratamento em decorrência de condições clínicas específicas. O processo licitatório está identificado pelo número 072/2026 e visa a garantir a continuidade e a qualidade do suporte à saúde da população.

2.1. Descrição da Demanda

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	445.000.006	LEITE 01 - 2025: Fórmul infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, para lactentes com refluxo e/ou regurgitação. Adicionada de DHA ARA e taurina. Lata com 800 g	UN	500,
2	445.000.007	LEITE 02 - 2025: Fórmula infantil de partida para Lactentes de 0 a 6 meses, a base de proteína lacteas intactas, adicionada de prebióticos, LCPUFAs e nucleotídeos. Lata com 400 g	UN	1.000,
3	445.000.008	LEITE 03 - 2025: Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses, a base de proteína lacteas intactas, adicionada de prebióticos, LCPUFAs e nucleotídeos. Lata com 400 g	UN	2.000,
4	445.000.009	LEITE 04 - 2025: Fórmula infantil para lactentes, de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteínas lactes extensamente hidrolisadas do soro do leite, para lactentes com APLV sem distúbios do TGI, adicionaoda de prebióticos e LCPUFAs, nucleotídeos. Lata com 400g	UN	500,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG

CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



5	445.000.010	LEITE 05 - 2025: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, para lactentes com intolerância a lactose. Adicionada de DHA ARA e taurina. Lata com 400 g	UN	1.000,
6	445.000.011	LEITE 06 - 2025: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, para lactentes com refluxo ou regurgitação. Adicionada de nucleotídeos, Lata com 800g	UN	500,
7	445.000.012	LEITE 07 - 2025: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, a base de proteína de soja. Lata com 800 g	UN	800,
8	445.000.013	LEITE 08 - 2025: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento e para crianças na primeira infância, para necessidades dietotápicas específicas, nutricionalmente completa, isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Com aminoácidos 100% livres e sintéticos, 100% xarópe de glicose, oleos vegetias e tcm. Adequado às necessidades de crianças desde o nascimento com nucleotídeos, adicionada de lcpufas (ara e dha), alta absorção, com o mínimo risco de intolerância. Isenta de glúten e componetes derivados de soja. Apresentação: lata de 400 gramas REF: Neocate LCP - Lata com 400 g	UN	1.000,
9	445.000.014	LEITE 09 - 2025: Suplmento alimentar em Pó, para recuperação, manutenção da massa muscular e óssea; manejo da sarcopenia e paciente com baixa ingestão proteica. Lata com 370 g	UN	500,
10	445.000.015	LEITE 10 - 2025: DIETA LIQUIDA 1,5Kcal. Pode ser utilizada via oral e enteral, nutricionalmente completa, hipercalórica e normoproteica com no mínimo 15g de Fibras. Indicado para pacientes a partir dos 10 anos de idade que estão em risco nutricional e que apresentam necessidade elevada de calorias. Contribui para a recuperação ou manutenção do estado nutricional de pacientes com doenças neurológicas ou desnutrição, cuja necessidade energética é elevada. Contém derivados de leite e soja. Não contém glúten. Não contém lactose. Isento de sacarose. Tetra Pak 1.000mL	UN	500,
11	445.000.016	LEITE 11 - 2025: Fórmula para nutrição enteral ou oral. Hipercalórico, sendo 2.0 kcal/mL, nutricionalmente completo, hipoproteico e com perfil lipídico de acordo com ADA e AHA. Indicado para pacientes com função renal comprometida em tratamento conservador, com restrição de eletrólitos e fluidos. Não contém glúten. Não contém lactose. Não contém sacarose, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do Códex Alimentarius. Embalagem 200mL	UN	500,
12	445.000.017	LEITE 12 - 2025: Fórmula infantil para lactentes, de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteínas lacticeas extensamente hidrolisadas do soro do leite, para lactentes com APLV com distúbios do TGI, adicionaoda de prebióticos e LCPUFAS, nucleotídeos. Isento de Lactose e Glúten REF: Pregomin Pepti - Lata com 400 g	UN	800,
13	445.000.018	LEITE 13 - 2025: Alimento em pó nutricionalmente completo para nutrição enteral, a base de soja, normoproteico, hupossódico, normocalorico, normolipidico, sendo isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação 800 gr. Lata com 800 g	UN	4.000,
14	445.000.019	LEITE 14 - 2025: Formula infantil nutricionalmente completa para nutrição oral e enteral normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para crianças até dez anos de idade, com dificuldade alimentar. Embalagem 400g. Lata com 400g	UN	600,
15	445.000.020	LEITE 15 - 2025: Fórmula para nutrição enteral e oral. Hiperproteica. Contém arginina e micronutrientes associados ao poder de cicatrização: zinco, selênio,	UN	2.500,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG

CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



		vitamina C, A e E. Indicado para cicatrização das lesões por pressão (lpps), queimaduras, erisipela, lesões na pele de difícil cicatrização, cirurgias pós-operatórias, pacientes acamados apresentando início de lesão por pressão nas regiões proeminentes como cóccix, cotovelo, tornozelo, cabeça ou em regiões onde existe a fricção da pele. Não contém glúten, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do Códex Alimentarius. Frasco com 200 mL		
16	445.000.021	LEITE 16 - 2025: Fórmula modificada para nutrição oral e enteral, para controle glicêmico, nutricionalmente completa, recomendada para pacientes com diabétes ou intolerância a glicose. Normocalórica, normoproteica, com proteínas de origem animal e hiperlipídica, com perfil lipídico adequado, como fonte o óleo de girassol, óleo de canola tcm e azeite de oliva. A formula deve ser enriquecida com fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem TP 1000ml.	UN	500,
17	445.000.022	LEITE 17 - 2025: Alimento em pó, com fibras, nutricionalmente completo para nutrição enteral, a base de soja, normoproteico, normocalorico, normolipídico, hipossódico, de baixa osmolaridade, sendo isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação 800 gr.	UN	1.000,
18	445.000.023	LEITE 18 - 2025: Formula infantil nutricionalmente completa para nutrição oral e enteral hipercalórica em sua diluição padrão, normoproteica e normolipídica. Isento de Lactose e Glúten. Indicado para crianças com dificuldade alimentar. Embalagem 400g. Sem sabor. REF: Fortini Plus	UN	600,
19	445.000.024	LEITE 19 - 2025: Suplemento alimentar em Pó – Hipercalórico e hiperproteico, com no mínimo 18g de proteína por porção, com alto teor de vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Para pacientes desnutridos e sarcopênicos, para manutenção ou recuperação muscular e óssea; manejo da sarcopenia e para pacientes com baixa ingestão alimentar. Com carboidrato 100% maltodextrina, com MIX proteico de proteína do soro do leite concentrada, Caseína e Proteína de soja, com alto teor de Leucina, com alto teor Oleico. Deve ser Isento de Sacarose, Lactose, Glutén e Fibras. Sabor Baunilha ou Neutro. Lata 350g. REF: Nutridrink Protein	UN	500,
20	445.000.025	LEITE 20 - 2025: Alimento em pó nutricionalmente completo para nutrição enteral, normoproteico, normocalorico, normolipídico, sendo isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação 400 gr. REF: Nutren 1.0 Baunilha	UN	800,
21	445.000.026	LEITE 21 - 2025: Módulo proteico para nutrição Enteral em pó, 100% proteína do soro do leite (Whey Protein) - Indicada para pacientes que necessitam de aporte proteico. Isento de sacarose, lactose e glúten. É indispensável Registro no órgão competente para nutrição enteral e atender às exigências do Códex Alimentarius. Lata 250g.	UN	500,
22	445.000.027	LEITE 22 - 2025: Fórmula infantil para crianças de primeira infância, destinada a recuperação de peso para caso de alergia alimentar, hipercalórica, para necessidades dietotópicas específicas, isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Com aminoácidos 100% livres e sintéticos. Adequado às necessidades de crianças com o mínimo risco de intolerância. Isenta de glúten e componetes derivados de soja. Apresentação: lata de 400 gramas REF. NEOFORTE 400G	UN	500,
23	544.001.001	LEITE 23 - 2026: SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES COM DIABETES OU HIPERGLICEMIA: Suplemento nutricional em pó, nutricionalmente completo, formulado para uso oral ou enteral, indicado para o controle metabólico de pacientes com diabetes tipo 1, diabetes tipo 2 ou hiperglicemia. O produto deve apresentar perfil normocalórico a	UN	1.000,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG

CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



		hipercalórico, ser hiperproteico e rico em fibras solúveis e insolúveis. A fração de carboidratos deve possuir baixo índice glicêmico, sendo composta preferencialmente por isomaltulose para o controle ideal da curva glicêmica. Deve ser totalmente isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha ou neutro. Embalagem em pó com gramatura de 370g. O produto deve possuir registro ou notificação regular na ANVISA e prazo de validade mínimo de 12 meses na data da entrega.		
24	544.001.002	LEITE 24 - 2026: Fórmula infantil de partida e seguimento para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral/oral, hipercalórica, com ótima oferta protéica. Contém adição de LCPufas, nucleotídeos e uma mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS). Isenta de sacarose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 11% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 40% de carboidratos (54% de lactose e 46% de maltodextrina) e 49% de lipídeos (óleos vegetais – canola, palma, coco, girassol e óleo de peixe e mortirella alpina). Sabor : Neutro Embalagem : Lata no mínimo 400 gramas = 2000 Kcal Código alfandegário : 1901.1090 Número do registro : 6.6577.0198.004-9 Validade do produto : 13 (treze) meses.	UN	500,

3. Enquadramento legal e normativo

A presente contratação encontra seu enquadramento legal primário na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos para a Administração Pública, e no **Decreto Municipal nº 2.085/2024**, que regulamenta a aplicação da referida Lei no âmbito da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG.

Adicionalmente, são observadas as disposições da **Lei Complementar nº 123/2006**, no que tange ao tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que aplicável e compatível com o objeto da licitação.

O processo licitatório se pauta pelos princípios fundamentais da Administração Pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. Justificativa da necessidade e da solução proposta

A aquisição de Fórmulas Especiais representa uma necessidade imperativa e contínua para a manutenção da saúde de uma parcela significativa da população do município de Inconfidentes/MG.

Pacientes que sofrem de doenças raras, alergias alimentares severas, condições metabólicas crônicas ou que estão em estados de convalescença prolongada frequentemente dependem exclusivamente desses produtos para sua nutrição e tratamento.

A ausência ou a interrupção do fornecimento dessas fórmulas pode levar a sérias complicações de saúde, comprometendo o desenvolvimento infantil, a recuperação de adultos e a qualidade de vida de idosos, exigindo uma atenção proativa por parte da administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG

CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



A especificidade dessas fórmulas as distingue dos alimentos convencionais, tornando-as insubstituíveis para os indivíduos que delas necessitam.

Não se trata meramente de suplementos, mas de dietas terapêuticas completas, formuladas para suprir carências nutricionais específicas e para serem metabolizadas por organismos com limitações muito particulares.

Garantir o acesso a esses produtos é um dever que transcende a mera prestação de serviço de saúde, configurando-se como um pilar essencial para a dignidade e o bem-estar dos cidadãos. A complexidade do manejo dessas condições clínicas exige que o poder público esteja devidamente aparelhado para oferecer o suporte necessário.

No contexto da saúde pública, o fornecimento contínuo de Fórmulas Especiais alinha-se diretamente com os princípios de integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, ao iniciar este processo licitatório, reforça seu compromisso com a saúde de seus munícipes, prevenindo internações, agravamentos de quadros clínicos e, conseqüentemente, reduzindo a demanda por serviços de alta complexidade e custo elevado.

É um investimento na saúde preventiva e no suporte àqueles que mais precisam de um amparo especializado e constante, demonstrando a responsabilidade social da gestão.

A adoção do sistema de Registro de Preços para a aquisição dessas fórmulas especiais é uma estratégia que permite que o município se beneficie de economias de escala, garantindo preços mais competitivos ao longo do período de validade do registro, sem a necessidade de estocar grandes volumes de produtos que poderiam se perder por validade ou por mudanças na demanda. Esta metodologia otimiza os recursos públicos e garante a disponibilidade contínua dos itens essenciais.

A presente contratação não é apenas uma medida reativa a demandas pontuais, mas sim uma ação estratégica que consolida a capacidade do município em oferecer um atendimento de saúde mais robusto e completo.

Ao assegurar o acesso a Fórmulas Especiais, a Prefeitura de Inconfidentes/MG cumpre com suas obrigações legais e éticas, fortalecendo a confiança da população nos serviços públicos e promovendo uma melhor qualidade de vida para seus cidadãos mais vulneráveis.

É um passo fundamental para garantir que ninguém seja deixado para trás devido a necessidades de saúde complexas e específicas, reafirmando o compromisso com uma gestão pública que prioriza a vida e o cuidado humanizado.

A justificativa para a escolha da modalidade Pregão Presencial, embora a Lei nº 14.133/2021 priorize a forma eletrônica, decorre da avaliação de aspectos que indicam maior segurança e transparência para a fase de lances verbais, especialmente no mercado de Fórmulas Especiais. Tal decisão, amparada pelo §2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, visa assegurar a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública municipal, dada a complexidade técnica e comercial dos produtos envolvidos e a importância de um debate transparente entre os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG

CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



5. Necessidade da contratação (art. 18, § 1º, I, Lei nº 14.133/2021)

I. Garantia do direito fundamental à saúde: A contratação é essencial para assegurar o direito à saúde e à vida digna de pacientes do município, conforme os artigos 6º e 196 da Constituição Federal, que impõem ao poder público o dever de garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

II. Suporte nutricional vital para pacientes com condições clínicas específicas: Indivíduos que apresentam doenças metabólicas congênitas, alergias alimentares graves, síndromes de má absorção, ou outras condições que impedem a alimentação convencional, dependem exclusivamente de Fórmulas Especiais para sobreviver e se desenvolver adequadamente, necessitando de um aporte contínuo e específico de nutrientes.

III. Prevenção da deterioração do estado de saúde e da qualidade de vida: A ausência ou interrupção no fornecimento dessas fórmulas pode levar rapidamente a desnutrição, agravamento de doenças crônicas, comprometimento do desenvolvimento cognitivo e físico, e uma drástica redução na qualidade de vida dos pacientes, especialmente crianças e idosos, que são mais vulneráveis.

IV. Redução da demanda por serviços de urgência e internações hospitalares: A oferta contínua e adequada de Fórmulas Especiais contribui para a estabilização clínica dos pacientes, prevenindo complicações que demandariam atendimentos de urgência e internações prolongadas, os quais geram custos significativamente mais elevados para o sistema de saúde municipal.

V. Cumprimento da missão institucional da Prefeitura de Inconfidentes/MG: A administração municipal tem como missão precípua a promoção do bem-estar e da saúde de seus munícipes. A presente contratação alinha-se diretamente a esse propósito, demonstrando o compromisso da gestão com a oferta de serviços públicos essenciais e com a dignidade da pessoa humana.

VI. Atendimento a demandas judiciais e recomendações ministeriais: A falta de Fórmulas Especiais frequentemente resulta em ações judiciais contra o município, obrigando o fornecimento por via judicial, o que acarreta custos adicionais com honorários advocatícios e sanções, além de não garantir a aquisição nas condições mais vantajosas para a Administração.

VII. Promoção da equidade no acesso à saúde: Ao disponibilizar Fórmulas Especiais, o município garante que pacientes com necessidades nutricionais complexas e específicas tenham acesso a tratamentos adequados, promovendo a equidade e reduzindo as desigualdades no acesso aos cuidados de saúde, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

VIII. Evitar riscos de omissão e responsabilização legal do gestor público: A omissão na oferta de produtos essenciais à saúde configura uma falha na prestação de serviço público,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG

CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



passível de responsabilização administrativa, civil e, em alguns casos, penal, para os gestores responsáveis, conforme a legislação vigente e a jurisprudência consolidada.

IX. Melhoria do desenvolvimento infantil, recuperação de adultos e qualidade de vida de idosos: O acesso ininterrupto a essas fórmulas permite que crianças com condições especiais cresçam e se desenvolvam de forma mais saudável, adultos em recuperação se restabeleçam com mais eficácia e idosos mantenham sua vitalidade e autonomia, evitando o declínio funcional associado à má nutrição.

X. Fortalecimento da capacidade do município em oferecer atendimento de saúde abrangente e especializado: A formalização desta contratação por meio de Registro de Preços eleva a capacidade institucional da Prefeitura de Inconfidentes/MG de planejar e executar a política de saúde, assegurando um arsenal terapêutico completo e preparado para as demandas mais complexas da população, consolidando a confiança nos serviços públicos municipais.

6. Unidades atendidas e estimativa de consumo

A demanda central é proveniente do Departamento Municipal de Saúde, que coordena a assistência farmacêutica e nutricional aos pacientes.

A estimativa de consumo das Fórmulas Especiais será realizada com base no levantamento de prontuários médicos, histórico de dispensação e projeções epidemiológicas de pacientes com condições clínicas que exigem tais produtos, abrangendo diversas faixas etárias e patologias. Considerando a natureza do Registro de Preços, a estimativa busca estabelecer um teto máximo para as aquisições, permitindo flexibilidade para atender às demandas pontuais e variáveis que surgem ao longo do período de vigência da Ata.

A aquisição será descentralizada conforme a necessidade de cada paciente, sob a gestão e controle do Departamento Municipal de Saúde, garantindo que o produto chegue a quem realmente precisa de forma eficiente e controlada.

O quantitativo exato por tipo de fórmula será detalhado no Termo de Referência, após consolidação dos dados de consumo e projeção de novos casos.

7. Alternativas de solução avaliadas (art. 18, § 1º, V)

I. Não contratação dos itens: Esta alternativa foi imediatamente descartada em face dos riscos iminentes e inaceitáveis de comprometimento grave da saúde e vida dos pacientes que dependem exclusivamente das Fórmulas Especiais. A omissão configuraria desassistência e violaria o direito fundamental à saúde, gerando inclusive responsabilidade legal e social para a administração pública.

II. Aquisição por dispensa ou inexigibilidade de licitação: Embora a Lei nº 14.133/2021 preveja casos de dispensa e inexigibilidade, a natureza dos produtos (Fórmulas Especiais), que possuem diversos fornecedores e marcas no mercado, e a previsibilidade da demanda, ainda que eventual, inviabilizam a aplicação contínua dessas modalidades. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG

CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



custo e a burocracia de múltiplos processos de dispensa ou inexigibilidade pontuais seriam significativamente maiores do que uma licitação consolidada.

III. **Aquisição direta de laboratórios/produtores sem processo licitatório:** Esta opção não atende aos princípios da isonomia e da competitividade que regem as contratações públicas, além de não garantir a obtenção das condições mais vantajosas para a Administração. Seria uma prática incompatível com o ordenamento jurídico e com a boa gestão dos recursos públicos.

IV. **Parceria com outras entidades para fornecimento:** A celebração de parcerias com outras entidades públicas ou privadas para o fornecimento direto dos produtos, embora possa ser considerada em situações específicas, não se mostra como uma solução sustentável e eficiente para o volume e a continuidade da demanda de Fórmulas Especiais. A complexidade administrativa e a ausência de previsão legal clara para tal modelo de fornecimento em larga escala limitam sua viabilidade.

V. **Cessão ou doação de Fórmulas Especiais:** Contar exclusivamente com cessões ou doações de terceiros não garante a regularidade, a quantidade e a especificidade dos produtos necessários, tornando-se uma solução paliativa e não estrutural para uma necessidade contínua e vital. Não oferece a segurança jurídica e operacional exigida para o atendimento à saúde.

VI. **Terceirização integral da logística e fornecimento dos produtos:** Embora seja uma alternativa para alguns serviços, a terceirização integral da aquisição, armazenamento e distribuição das Fórmulas Especiais poderia resultar em custos mais elevados e menor controle sobre a qualidade e a agilidade da entrega, além de implicar em maior complexidade contratual e de gestão.

VII. **Aquisição por meio de adesão a atas de registro de preços de outros entes federativos (carona):** A adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos ou entidades, conforme o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, é uma alternativa válida. Contudo, a condução de processo licitatório próprio para Registro de Preços garante que as condições e especificações sejam as mais aderentes às necessidades específicas do município de Inconfidentes/MG, além de fomentar a competitividade local e regional, podendo resultar em condições mais vantajosas.

VIII. **Licitação comum (sem Registro de Preços):** A realização de uma licitação comum para aquisição imediata, sem a constituição de um Registro de Preços, implicaria na necessidade de múltiplos processos licitatórios ao longo do ano para atender a uma demanda contínua e variável, aumentando a burocracia, os custos administrativos e a possibilidade de desabastecimento entre os certames. Esta opção não aproveitaria as economias de escala e a agilidade das compras fracionadas.

IX. **Contratação de soluções substitutivas ou alimentos convencionais:** Para pacientes que necessitam de Fórmulas Especiais, a substituição por alimentos convencionais ou por soluções nutricionais genéricas é clinicamente inviável e perigosa, podendo agravar



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG

CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



severamente o quadro de saúde. A especificidade terapêutica dessas fórmulas as torna insubstituíveis.

X. Contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP):

Esta é a solução escolhida e considerada a mais vantajosa. O SRP permite a aquisição futura e eventual dos itens, de acordo com a demanda real, evitando o estoque desnecessário e o risco de perdas por validade.

Promove a economia de escala, garante preços fixados por um período, e confere agilidade e flexibilidade à administração pública para atender às necessidades específicas e variáveis de seus pacientes, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

A Ata de Registro de Preços funciona como um compromisso de fornecimento, não uma obrigação de compra, o que é ideal para este tipo de demanda.

8. Requisitos da contratação

A contratação das Fórmulas Especiais exigirá a observância de requisitos técnicos e regulatórios rigorosos para garantir a segurança, eficácia e adequação dos produtos aos pacientes. As Fórmulas Especiais deverão possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou no órgão regulador competente, em conformidade com a legislação sanitária vigente, atestando sua qualidade e composição.

Será indispensável que os produtos apresentem prazos de validade adequados no momento da entrega, garantindo seu uso seguro e eficaz por um período razoável, conforme as melhores práticas e necessidades de dispensação.

As especificações técnicas de cada fórmula deverão ser detalhadamente descritas no Termo de Referência, incluindo composição nutricional, tipo de apresentação (líquida, pó, etc.), embalagem, modo de preparo e indicações clínicas, para assegurar a correspondência exata com as prescrições médicas.

Os fornecedores deverão comprovar a adoção de Boas Práticas de Fabricação (BPF), mediante apresentação de certificações ou licenças sanitárias que atestem a conformidade com as normas de qualidade e segurança na produção.

As condições de armazenamento e transporte deverão ser adequadas à natureza dos produtos, garantindo a integridade e estabilidade das fórmulas desde a fábrica até o ponto de entrega final no município, prevenindo qualquer alteração que possa comprometer sua qualidade e segurança.

Além disso, será exigida a capacidade de fornecimento contínuo e a agilidade na entrega dos produtos, considerando a natureza vital e a urgência que certas demandas podem apresentar. O fornecedor deverá possuir estrutura logística que permita a entrega dos itens nos locais e prazos estabelecidos, em conformidade com as solicitações expedidas pela administração municipal. A embalagem primária e secundária dos produtos deve ser segura, inviolável, conter todas as informações exigidas pela ANVISA, como lote, data de fabricação, validade e instruções de uso, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG

CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ser resistente para suportar o manuseio e transporte sem danos, assegurando a rastreabilidade e a integridade do produto ao consumidor final.

9. Parcelamento e critério de julgamento (art. 18, § 1º, VIII)

O objeto da presente licitação será parcelado em itens, dada a diversidade e a especificidade das Fórmulas Especiais a serem adquiridas. O parcelamento visa a ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de empresas que podem ser especializadas em apenas alguns tipos de fórmulas ou possuírem melhores condições para fornecimento de determinados itens, bem como a obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em cada grupo de produtos. Essa abordagem está em consonância com o art. 40, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, que incentiva o parcelamento quando técnica e economicamente viável e não implicar em perda de economia de escala.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, em conformidade com o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A escolha deste critério justifica-se pela natureza padronizada dos produtos a serem adquiridos, cujas especificações técnicas mínimas serão detalhadamente estabelecidas no Termo de Referência. Dessa forma, a diferenciação entre as propostas residirá primordialmente no valor ofertado, permitindo à Administração selecionar a oferta mais econômica sem prejuízo da qualidade e segurança exigidas para as Fórmulas Especiais. Este critério fomenta a competição entre os licitantes e maximiza a obtenção de resultados vantajosos para o erário público, garantindo a seleção da proposta que apresente o menor custo global para cada item individualmente.

10. Levantamento de mercado e metodologia de estimativa de preços

O levantamento de mercado para a estimativa de preços das Fórmulas Especiais será realizado em estrita observância ao que dispõe o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Capítulo VI do Decreto Municipal nº 2.085/2024. A metodologia de estimativa de preços adotará uma abordagem abrangente, visando a obtenção de valores de referência que reflitam a realidade de mercado e a economicidade para a Administração Pública. Serão utilizados os seguintes parâmetros e fontes:

Será realizada pesquisa com fornecedores especializados no segmento de Fórmulas Especiais, solicitando cotações formais de preços para os itens a serem adquiridos. Esta etapa envolverá a consulta a, no mínimo, três fornecedores, com o envio de todas as especificações técnicas necessárias para a precificação adequada. Adicionalmente, serão consultados painéis de preços ou bancos de dados públicos de contratações similares, como o Pannel de Preços do Governo Federal, portais de compras estaduais e municipais, e sistemas de informação de preços de medicamentos e produtos para a saúde, para identificar valores praticados em licitações e contratações recentes de objetos análogos.

Serão considerados os preços registrados em atas de registro de preços de outros órgãos ou entidades da federação, quando estas se mostrarem vantajosas e compatíveis com as necessidades e especificações do município. Também será levado em conta o histórico de contratações do próprio município ou de outras entidades com características similares de demanda, ajustando-se os valores para considerar a inflação e outras variações de mercado. A análise comparativa dos dados coletados permitirá estabelecer um preço de referência para cada item, considerando-se a mediana dos valores obtidos ou o preço médio ponderado, garantindo a fidedignidade da estimativa e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preconiza a legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG

CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



11. Especificações e escopo do fornecimento/prestação/execução

O escopo do fornecimento consiste na aquisição futura e eventual de Fórmulas Especiais, que se caracterizam como produtos nutricionais com formulação específica para atender a condições de saúde peculiares, tais como doenças metabólicas, alergias alimentares severas, condições de má absorção, ou outras indicações clínicas que demandam suporte nutricional diferenciado. O fornecimento abrange uma gama diversificada de fórmulas, cada qual com suas particularidades de composição, apresentação, faixa etária de aplicação e modo de uso, as quais serão detalhadas no Termo de Referência anexo ao processo licitatório.

As especificações detalhadas no Termo de Referência incluirão a denominação comercial, composição centesimal, valores energéticos, vitaminas, minerais, tipo de proteína, carboidratos, lipídios, bem como a apresentação física do produto (pó, líquida, pronta para uso, etc.), volume ou peso da embalagem, e requisitos de armazenamento. O fornecedor deverá garantir que os produtos entregues possuam registro sanitário válido na ANVISA e que estejam em conformidade com todas as normativas técnicas e sanitárias vigentes para alimentos para fins especiais.

O fornecimento implica na entrega dos produtos em condições adequadas de uso, com prazos de validade que permitam seu consumo integral antes do vencimento, em local e horário previamente acordados com o Departamento Municipal de Saúde, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração. O escopo não abrange serviços de consultoria nutricional ou de administração das fórmulas, mas sim a entrega dos insumos necessários para a manutenção da saúde dos pacientes. Qualquer alteração nas especificações ou no escopo deverá ser formalmente justificada e previamente aprovada pela Administração, em conformidade com as regras contratuais e a legislação aplicável.

12. Análise de riscos

A presente contratação, embora essencial, não está isenta de riscos que precisam ser devidamente identificados, avaliados e mitigados para garantir a consecução do interesse público. Os riscos foram categorizados e são apresentados a seguir:

I. **Risco de Desabastecimento:** Existe o risco de que o fornecedor não consiga cumprir com as entregas nos prazos e quantidades estipulados, seja por problemas de produção, logística, ou dificuldades de importação, dada a especificidade das fórmulas. A mitigação envolve a previsão de sanções contratuais rigorosas, a possibilidade de contratação de remanescente e a constante monitorização dos estoques e prazos de entrega.

II. **Risco de Qualidade Inferior ou Inadequada:** O fornecimento de Fórmulas Especiais que não atendam às especificações técnicas ou às normas sanitárias pode comprometer a saúde dos pacientes. A mitigação inclui exigência de registro na ANVISA, certificações de boas práticas de fabricação, amostras para testes quando cabível, e rigoroso processo de recebimento e controle de qualidade dos produtos.

III. **Risco de Variação de Preços:** A flutuação de preços no mercado de insumos farmacêuticos e nutricionais pode levar à desistência de fornecedores ou à necessidade de repactuação, caso os preços de mercado se elevem substancialmente. A mitigação reside na realização de pesquisa de preços robusta, previsão de cláusulas de reequilíbrio econômico-financeiro (se aplicável e justificado) e a possibilidade de realizar nova licitação caso a Ata de Registro de Preços se torne antieconômica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG

CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



IV. **Risco de Judicialização:** A não aquisição ou a falha no fornecimento pode gerar ações judiciais por parte dos pacientes que necessitam das fórmulas. A mitigação é a própria realização da contratação, a gestão eficiente do Registro de Preços e a entrega pontual dos produtos.

V. **Risco de Fracasso ou Deserção na Licitação:** A especificidade dos itens pode levar a um baixo número de licitantes ou à ausência de propostas válidas. A mitigação inclui ampla divulgação do certame, especificações claras e abrangentes, e preços de referência realistas.

VI. **Risco de Armazenamento e Logística:** O armazenamento inadequado no município, bem como problemas na cadeia logística de distribuição interna, podem comprometer a integridade e validade dos produtos. A mitigação envolve a existência de estrutura de almoxarifado adequada, controle de estoque (FIFO/FEFO) e capacitação da equipe responsável.

VII. **Risco de Demanda Flutuante:** A natureza eventual das aquisições pelo Registro de Preços lida com a variabilidade da demanda, mas uma subestimativa ou superestimativa pode levar a Ata a se esgotar precocemente ou a ter pouca utilização. A mitigação requer um monitoramento contínuo da demanda e a realização de projeções anuais bem fundamentadas.

VIII. **Risco de Gestão Contratual Ineficiente:** Falhas na fiscalização, no acompanhamento da execução e na aplicação de sanções podem comprometer os resultados. A mitigação inclui a designação de gestores e fiscais capacitados, com fluxos de trabalho bem definidos e ferramentas de acompanhamento eficazes.

13. Impacto ambiental e critérios de sustentabilidade

Em relação ao impacto ambiental e aos critérios de sustentabilidade na aquisição de Fórmulas Especiais, a Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, embora reconheça a natureza intrínseca do objeto que limita a substituição por alternativas menos impactantes, empenhar-se-á em integrar princípios de sustentabilidade conforme o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Os seguintes critérios serão considerados e incentivados durante o processo de seleção:

I. **Incentivo a práticas de fabricação sustentáveis:** Será valorizada a comprovação de que os fornecedores adotam processos de fabricação que visam à minimização do uso de recursos naturais, à redução da emissão de poluentes e à gestão responsável de resíduos em suas unidades produtivas, buscando um ciclo de vida do produto mais sustentável.

II. **Uso de embalagens recicláveis ou com menor pegada ecológica:** Será um critério de desempate ou de pontuação a apresentação de produtos que utilizem embalagens fabricadas com materiais reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, ou que demonstrem um design que minimize o volume e o peso da embalagem, reduzindo o impacto ambiental da cadeia de suprimentos.

III. **Apresentação de planos para destinação ambientalmente correta de resíduos de embalagens gerados:** Os licitantes deverão demonstrar, sempre que possível, como



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG

CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



colaborarão para a gestão dos resíduos de embalagens gerados após o consumo dos produtos, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e os princípios da logística reversa.

IV. Adoção de logística reversa ou programas de reciclagem: Será conferido valor adicional a fornecedores que possuam ou participem ativamente de programas de logística reversa para as embalagens de seus produtos, ou que incentivem a reciclagem por meio de parcerias e campanhas, promovendo a circularidade dos materiais.

V. Certificações ambientais e de responsabilidade social: A apresentação de certificações reconhecidas nacional ou internacionalmente (como ISO 14001, selos de produtos orgânicos ou sustentáveis, ou certificações de responsabilidade social) será considerada um diferencial, atestando o compromisso da empresa com a sustentabilidade.

VI. Minimização do uso de substâncias perigosas na composição ou processo produtivo: Será dada preferência a fórmulas que, em sua cadeia de produção, evitem o uso de substâncias químicas que possam ser prejudiciais ao meio ambiente ou à saúde humana, garantindo produtos mais seguros e ecologicamente corretos.

VII. Eficiência energética e hídrica na produção e transporte: As licitantes que demonstrarem iniciativas de eficiência energética e hídrica em suas operações de fabricação e transporte, como uso de energias renováveis ou otimização do consumo de água, terão seus esforços reconhecidos, contribuindo para a redução da pegada de carbono.

VIII. Transparência e rastreabilidade na cadeia de suprimentos: Será incentivada a capacidade dos fornecedores de fornecer informações claras sobre a origem das matérias-primas e os processos produtivos, garantindo a rastreabilidade e a conformidade com padrões éticos e ambientais ao longo de toda a cadeia.

IX. Equilíbrio entre necessidade vital e proteção do meio ambiente: Os critérios de sustentabilidade serão aplicados de forma a não comprometer a qualidade, a segurança e a acessibilidade dos produtos essenciais à saúde dos pacientes, buscando um balanço entre a urgência da necessidade humana e a responsabilidade ambiental.

X. Promoção da responsabilidade socioambiental em toda a cadeia de suprimentos: A Administração Pública buscará engajar os fornecedores na disseminação de práticas socioambientais responsáveis não apenas em suas próprias operações, mas também junto aos seus subfornecedores e parceiros, estendendo o impacto positivo por toda a cadeia de valor.

14. Governança da contratação

A governança da contratação das Fórmulas Especiais será pautada pela transparência, controle e responsabilização, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.085/2024. Será instituída uma estrutura de governança clara, com a definição de papéis e responsabilidades para cada etapa do processo, desde o planejamento até a fiscalização da execução contratual. A governança buscará assegurar a legalidade, a economicidade, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG

CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



eficiência e a eficácia das aquisições, minimizando riscos e maximizando o retorno social do investimento público.

Serão designados formalmente um Gestor do Contrato e Fiscais de Contrato, com suas atribuições devidamente delimitadas, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. O Gestor será responsável pela coordenação geral da execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, atuando como elo entre a Administração e o fornecedor. Os Fiscais terão a incumbência de acompanhar a qualidade, a quantidade, os prazos e as condições de entrega das Fórmulas Especiais, registrando todas as ocorrências e providenciando as comunicações necessárias. Para a gestão da Ata de Registro de Preços, serão estabelecidos fluxos de trabalho claros para emissão de Ordens de Fornecimento, acompanhamento dos saldos e atualização das informações.

Serão implementados controles internos eficazes, incluindo a manutenção de registros detalhados de todas as requisições, entregas e pagamentos, permitindo a rastreabilidade completa do processo. Relatórios periódicos de consumo e desempenho dos fornecedores serão elaborados para subsidiar a tomada de decisões e identificar pontos de melhoria. A governança também envolverá a constante atualização sobre as necessidades dos pacientes, garantindo que as aquisições estejam sempre alinhadas com as demandas clínicas reais e a legislação sanitária. Por fim, haverá a atuação dos órgãos de controle interno, que exercerão a fiscalização da aplicação dos recursos públicos e da conformidade com as normas, contribuindo para a integridade do processo de contratação.

15. Modalidade, regime, forma de disputa, critérios e desempate

Para a presente contratação, adotou-se a modalidade **Pregão Presencial**, conforme o Processo nº 072/2026 e Pregão nº 026/2026. Embora a Lei nº 14.133/2021 priorize a forma eletrônica, a escolha pela modalidade presencial é uma exceção devidamente justificada no processo, amparada pelo §2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021. Tal justificativa se fundamenta na crença de que a fase de lances verbais, em um ambiente presencial, oferece maior segurança, transparência e clareza para as negociações relativas a Fórmulas Especiais, um mercado que pode demandar um acompanhamento mais direto das propostas e um debate mais aprofundado entre os licitantes, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Este formato busca assegurar a ampla competitividade em um segmento de mercado que possui características comerciais e técnicas peculiares.

O regime de contratação será o de **Registro de Preços**, conforme estabelecido nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021. Esta opção é a mais adequada para a aquisição futura e eventual de Fórmulas Especiais, cujas quantidades e o momento exato de consumo podem variar ao longo do período, permitindo à Administração realizar compras de forma parcelada, conforme a demanda real, otimizando recursos e evitando a formação de estoques desnecessários ou perdas por validade. A Ata de Registro de Preços servirá como instrumento vinculante para as futuras contratações, mas não como obrigação de aquisição imediata.

A forma de disputa será **aberta**, com lances sucessivos, e o critério de julgamento será o de **menor preço por item**, em consonância com o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Esta escolha é apropriada, pois as Fórmulas Especiais possuem especificações técnicas detalhadas e padronizadas, sendo o preço o fator preponderante para a seleção da proposta mais vantajosa. O parcelamento por item permite que cada produto seja avaliado individualmente, maximizando a economicidade em todas as aquisições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG

CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Em caso de empate entre as propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, priorizando-se as empresas que demonstrarem conformidade com as exigências da **Lei Complementar nº 123/2006**, referente ao tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte. Adicionalmente, serão considerados os critérios de sustentabilidade estabelecidos no edital, conforme previsto no item 13 deste ETP, como forma de promover o desenvolvimento nacional sustentável.

16. Condições comerciais essenciais

As condições comerciais essenciais para a presente contratação serão detalhadas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços, garantindo clareza e segurança jurídica para as partes. O **Prazo de Vigência Contratual** da Ata de Registro de Preços será de [informar prazo de vigência], não excedendo o limite legal estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133/2021. O **Prazo de Execução/Entrega por Item** será de [informar prazo de execução/entrega por item] dias corridos a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, com penalidades por atraso na entrega conforme as cláusulas do edital e contrato.

O **Prazo de Recebimento Provisório** será de [informar prazo de recebimento provisório] dias úteis após a entrega dos produtos, e o **Prazo de Recebimento Definitivo** será de [informar prazo de recebimento definitivo] dias úteis após o recebimento provisório, período em que a qualidade e conformidade dos produtos serão verificadas. O **Prazo de Pagamento** ao fornecedor será de [informar prazo de pagamento] dias corridos, contados a partir do ateste do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente aprovada, mediante crédito em conta bancária do fornecedor.

Quanto às exigências de habilitação, a **Qualificação Técnica** será avaliada conforme a necessidade técnica a ser detalhada no Termo de Referência, podendo incluir comprovantes de capacidade técnico-operacional e profissional para fornecimento de Fórmulas Especiais. A **Qualificação Econômico-Financeira** será demandada conforme a complexidade e o vulto da contratação, buscando assegurar a capacidade do licitante em cumprir as obrigações contratuais, sem comprometer a competitividade do certame, observando-se o art. 69 da Lei nº 14.133/2021. A necessidade de **Garantia Contratual** será avaliada no Termo de Referência, considerando o art. 96 da Lei nº 14.133/2021 e a natureza do objeto e o valor envolvido, e o **Percentual de Garantia** será de [informar percentual], caso exigida.

A exigência de **Seguro Obrigatório** será analisada e especificada se pertinente à natureza do objeto. Serão previstas **Multas Moratórias** por atraso injustificado na entrega, **Multa Compensatória Parcial** por inexecução parcial do objeto e **Multa Compensatória Total** por inexecução total, cujos valores e condições serão detalhados no edital e contrato, em conformidade com o art. 156 da Lei nº 14.133/2021. O **Prazo de Defesa Prévia** para aplicação de sanções será de [informar prazo de defesa prévia] dias úteis, garantindo o devido processo legal e o contraditório.

17. Previsão no Plano Anual de Contratações (PAC)

A presente contratação para o Registro de Preços de Fórmulas Especiais **está prevista** no Plano Anual de Contratações (PAC) da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG para o exercício de [informar ano], demonstrando o planejamento estratégico e a priorização da demanda pelo órgão. A inclusão no PAC assegura a conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG

CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



que estabelece o planejamento como um dos objetivos da licitação, e com o art. 18, § 1º, inciso IX, que exige a indicação da previsão ou não no PAC para o ETP. Caso houvesse alguma inconsistência ou ausência no PAC, a justificativa para sua inclusão extemporânea seria devidamente apresentada e aprovada, garantindo a regularidade do processo. A previsão no PAC reflete o compromisso da Administração com a transparência e a eficiência na gestão de suas contratações, antecipando as necessidades e organizando o fluxo de aquisições essenciais à saúde pública.

18. Estimativa do valor da contratação

O valor total estimado para a presente contratação, por meio do sistema de Registro de Preços para aquisição de Fórmulas Especiais, é de **R\$ 2.598.373,00 (dois milhões quinhentos e noventa e oito mil e trezentos e setenta e três reais)**. Esta estimativa foi elaborada com base na metodologia de pesquisa de preços descrita no item 10 deste Estudo Técnico Preliminar, em estrita conformidade com o artigo 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com as diretrizes estabelecidas no Capítulo VI do Decreto Municipal nº 2.085/2024. A pesquisa de preços abrangeu cotações de fornecedores, preços registrados em atas de registro de preços de outros órgãos e histórico de contratações, buscando a maior fidedignidade possível com os valores praticados no mercado para este tipo de produto, garantindo a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

18.1. Inserir a planilha de Estimativa do valor da contratação

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MEDIA	VALOR
1	445.000.006	LEITE 01 - 2025: Fórmual infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, para lactentes com refluxo e/ou regurgitação. Adicionada de DHA ARA e taurina. Lata com 800 g	UN	500,	125,61	62.805,00
2	445.000.007	LEITE 02 - 2025: Fórmula infantil de partida para Lactentes de 0 a 6 meses, a base de proteína lacteas intactas, adicionada de prebióticos, LCPUFAs e nucleotídeos. Lata com 400 g	UN	1.000,	72,93	72.930,00
3	445.000.008	LEITE 03 - 2025: Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses, a base de proteína lacteas intactas, adicionada de prebióticos, LCPUFAs e nucleotídeos. Lata com 400 g	UN	2.000,	85,66	171.320,00
4	445.000.009	LEITE 04 - 2025: Fórmula infantil para lactentes, de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteínas lactes extensamente hidrolisadas do soro do leite, para lactentes com APLV sem distúbios do TGI, adicionaoda de prebióticos e LCPUFAs, nucleotídeos. Lata com 400g	UN	500,	161,47	80.735,00
5	445.000.010	LEITE 05 - 2025: Fórmual infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, para lactentes com itolerância a lactose. Adicionada de DHA ARA e taurina. Lata com 400 g	UN	1.000,	92,91	92.910,00
6	445.000.011	LEITE 06 - 2025: Fórmual infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, para lactentes com refluxo ou regurgitação. Adicionada de nucleotídeos, Lata com 800g	UN	500,	129,11	64.555,00
7	445.000.012	LEITE 07 - 2025: Fórmual infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, a base de proteína de soja. Lata com 800 g	UN	800,	121,49	97.192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG

CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



8	445.000.013	LEITE 08 - 2025: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento e para crianças na primeira infância, para necessidades dietotópicas específicas, nutricionalmente completa, isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Com aminoácidos 100% livres e tcm. Adequado às necessidades de crianças desde o nascimento com nucleotídeos, adicionada de lcpufas (ara e dha), alta absorção, com o mínimo risco de intolerância. Isenta de glúten e componetes derivados de soja. Apresentação: lata de 400 gramas REF: Neocate LCP - Lata com 400 g	UN	1.000,	295,34	295.340,00
9	445.000.014	LEITE 09 - 2025: Suplmento alimentar em Pó, para recuperação, manutenção da massa muscular e óssea; manejo da sarcopenia e paciente com baixa ingestão proteica. Lata com 370 g	UN	500,	86,22	43.110,00
10	445.000.015	LEITE 10 - 2025: DIETA LIQUIDA 1,5Kcal. Pode ser utilizada via oral e enteral, nutricionalmente completa, hipercalórica e normoproteica com no mínimo 15g de Fibras. Indicado para pacientes a partir dos 10 anos de idade que estão em risco nutricional e que apresentam necessidade elevada de calorías. Contribui para a recuperação ou manutenção do estado nutricional de pacientes com doenças neurológicas ou desnutrição, cuja necessidade energética é elevada. Contém derivados de leite e soja. Não contém glúten. Não contém lactose. Isento de sacarose. Tetra Pak 1.000mL	UN	500,	45,27	22.635,00
11	445.000.016	LEITE 11 - 2025: Fórmula para nutrição enteral ou oral. Hipercalórico, sendo 2.0 kcal/mL, nutricionalmente completo, hipoproteico e com perfil lipídico de acordo com ADA e AHA. Indicado para pacientes com função renal comprometida em tratamento conservador, com restrição de eletrólitos e fluidos. Não contém glúten. Não contém lactose. Não contém sacarose, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do Códex Alimentarius. Embalagem 200mL	UN	500,	17,52	8.760,00
12	445.000.017	LEITE 12 - 2025: Fórmula infantil para lactentes, de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteínas lacteas extensamente hidrolisadas do soro do leite, para lactentes com APLV com distúbios do TGI, adicionada de prebióticos e LCPUFAS, nucleotídeos. Isento de Lactose e Glúten REF: Pregomin Pepti - Lata com 400 g	UN	800,	180,03	144.024,00
13	445.000.018	LEITE 13 - 2025: Alimento em pó nutricionalmente completo para nutrição enteral, a base de soja, normoproteico, hupossódico, normocalorico, normolipidico, sendo isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação 800 gr. Lata com 800 g	UN	4.000,	153,33	613.320,00
14	445.000.019	LEITE 14 - 2025: Formula infantil nutricionalmente completa para nutrição oral e enteral normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para crianças até dez anos de idade, com dificuldade alimentar. Embalagem 400g. Lata com 400g	UN	600,	66,11	39.666,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG

CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



15	445.000.020	LEITE 15 - 2025: Fórmula para nutrição enteral e oral. Hiperproteica. Contém arginina e micronutrientes associados ao poder de cicatrização: zinco, selênio, vitamina C, A e E. Indicado para cicatrização das lesões por pressão (lpps), queimaduras, erisipela, lesões na pele de difícil cicatrização, cirurgias pósoperatórias, pacientes acamados apresentando início de lesão por pressão nas regiões proeminentes como cóccix, cotovelo, tornozelo, cabeça ou em regiões onde existe a fricção da pele. Não contém glúten, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do Código Alimentarius. Frasco com 200 mL	UN	2.500,	30,56	76.400,00
16	445.000.021	LEITE 16 - 2025: Fórmula modificada para nutrição oral e enteral, para controle glicêmico, nutricionalmente completa, recomendada para pacientes com diabetes ou intolerância a glicose. Normocalórica, normoproteica, com proteínas de origem animal e hiperlipídica, com perfil lipídico adequado, como fonte o óleo de girassol, óleo de canola tcm e azeite de oliva. A formula deve ser enriquecida com fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem TP 1000ml.	UN	500,	51,56	25.780,00
17	445.000.022	LEITE 17 -2025: Alimento em pó, com fibras, nutricionalmente completo para nutrição enteral, a base de soja, normoproteico, normocalorico, normolipídico, hipossódico, de baixa osmolaridade, sendo isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação 800 gr.	UN	1.000,	152,88	152.880,00
18	445.000.023	LEITE 18 - 2025: Formula infantil nutricionalmente completa para nutrição oral e enteral hipercalórica em sua diluição padrão, normoproteica e normolipídica. Isento de Lactose e Glúten. Indicado para crianças com dificuldade alimentar. Embalagem 400g. Sem sabor. REF: Fortini Plus	UN	600,	89,76	53.856,00
19	445.000.024	LEITE 19 - 2025: Suplemento alimentar em Pó – Hipercalórico e hiperproteico, com no mínimo 18g de proteína por porção, com alto teor de vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Para pacientes desnutridos e sarcopênicos, para manutenção ou recuperação muscular e óssea; manejo da sarcopenia e para pacientes com baixa ingestão alimentar. Com carboidrato 100% maltodextrina, com MIX proteico de proteína do soro do leite concentrada, Caseína e Proteína de soja, com alto teor de Leucina, com alto teor Oleico. Deve ser Isento de Sacarose, Lactose, Glutén e Fibras. Sabor Baunilha ou Neutro. Lata 350g. REF: Nutridrink Protein	UN	500,	82,38	41.190,00
20	445.000.025	LEITE 20 - 2025: Alimento em pó nutricionalmente completo para nutrição enteral, normoproteico, normocalorico, normolipídico, sendo isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação 400 gr. REF: Nutren 1.0 Baunilha	UN	800,	69,50	55.600,00
21	445.000.026	LEITE 21 -2025: Módulo proteico para nutrição Enteral em pó, 100% proteína do soro do leite (Whey Protein) - Indicada para pacientes que necessitam de aporte proteico. Isento de sacarose, lactose e glúten. É indispensável Registro no órgão competente para nutrição enteral e atender às exigências do Código Alimentarius. Lata 250g.	UN	500,	115,63	57.815,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG

CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



22	445.000.027	LEITE 22 - 2025: Fórmula infantil para crianças de primeira infância, destinada a recuperação de peso para caso de alergia alimentar, hipercalórica, para necessidades dietotópicas específicas, isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Com aminoácidos 100% livres e sintéticos. Adequado às necessidades de crianças com o mínimo risco de intolerância. Isenta de glúten e componetes derivados de soja. Apresentação: lata de 400 gramas REF. NEOFORTE 400G	UN	500,	241,81	120.905,00
23	544.001.001	LEITE 23 - 2026: SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES COM DIABETES OU HIPERGLICEMIA: Suplemento nutricional em pó, nutricionalmente completo, formulado para uso oral ou enteral, indicado para o controle metabólico de pacientes com diabetes tipo 1, diabetes tipo 2 ou hiperglicemia. O produto deve apresentar perfil normocalórico a hipercalórico, ser hiperproteico e rico em fibras solúveis e insolúveis. A fração de carboidratos deve possuir baixo índice glicêmico, sendo composta preferencialmente por isomaltulose para o controle ideal da curva glicêmica. Deve ser totalmente isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha ou neutro. Embalagem em pó com gramatura de 370g. O produto deve possuir registro ou notificação regular na ANVISA e prazo de validade mínimo de 12 meses na data da entrega.	UN	1.000,	123,75	123.750,00
24	544.001.002	LEITE 24 - 2026: Fórmula infantil de partida e seguimento para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral/oral, hipercalórica, com ótima oferta protéica. Contém adição de LCPufas, nucleotídeos e uma mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS). Isenta de sacarose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 11% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 40% de carboidratos (54% de lactose e 46% de maltodextrina) e 49% de lipídeos (óleos vegetais – canola, palma, coco, girassol e óleo de peixe e mortirella alpina). Sabor : Neutro Embalagem : Lata no minimo 400 gramas = 2000 Kcal Código alfandegário : 1901.1090 Número do registro : 6.6577.0198.004-9 Validade do produto : 13 (treze) meses.	UN	500,	161,79	80.895,00

19. Dotação orçamentária

A dotação orçamentária para a presente contratação será indicada e formalmente vinculada pelo setor de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, em conformidade com a legislação orçamentária vigente e a disponibilidade de recursos. A aquisição de Fórmulas Especiais será suportada por rubricas específicas relacionadas à área da saúde e assistência farmacêutica, garantindo a adequada classificação e o controle fiscal dos gastos públicos. Antes da homologação do processo licitatório e da assinatura da Ata de Registro de Preços, será emitida a Declaração de Adequação Orçamentária, atestando a existência de recursos para fazer frente às despesas decorrentes das futuras aquisições. A gestão orçamentária será monitorada para assegurar a compatibilidade das despesas com as leis orçamentárias anuais e o Plano Plurianual (PPA), conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 2.085/2024.

20. Indicadores de resultado e benefícios esperados

A contratação para aquisição de Fórmulas Especiais, por meio de Registro de Preços, visa à consecução de resultados e benefícios tangíveis e mensuráveis para a população e para a gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG

CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



pública. A avaliação contínua desses indicadores permitirá aferir a efetividade da contratação e aprimorar futuras ações. Os principais indicadores de resultado e benefícios esperados incluem:

I. **Redução na incidência de desnutrição e complicações clínicas:** Monitoramento da melhora no estado nutricional e da diminuição de intercorrências de saúde em pacientes que fazem uso contínuo das fórmulas, refletindo diretamente na qualidade de vida.

II. **Minimização da demanda por serviços de urgência e internações hospitalares:** A oferta preventiva de Fórmulas Especiais visa a desafogar o sistema de saúde, medindo-se a redução no número de atendimentos emergenciais e internações relacionadas à carência nutricional ou à falta dos produtos.

III. **Satisfação dos pacientes e seus familiares/cuidadores:** Avaliação periódica da percepção dos usuários quanto à disponibilidade, qualidade e adequação das Fórmulas Especiais fornecidas, por meio de pesquisas de satisfação ou ouvidoria.

IV. **Disponibilidade constante e ininterrupta das fórmulas:** Monitoramento dos níveis de estoque e dos prazos de entrega, visando a garantir que não ocorram rupturas no fornecimento, assegurando que os produtos estejam sempre acessíveis quando necessários.

V. **Otimização dos recursos públicos:** A adoção do Registro de Preços busca gerar economia de escala. Será mensurada a economicidade alcançada em comparação com os preços de mercado ou com aquisições anteriores, bem como a eficiência na gestão do contrato.

VI. **Redução de custos com judicialização:** A oferta proativa dos produtos essenciais tem como benefício a diminuição do número de ações judiciais que demandam o fornecimento de Fórmulas Especiais, reduzindo os custos diretos e indiretos associados a litígios.

VII. **Fortalecimento da imagem institucional e confiança pública:** A capacidade de atender a uma demanda de saúde tão sensível e específica reforça a credibilidade da gestão municipal e a confiança da população nos serviços prestados.

VIII. **Eficiência na gestão do estoque e distribuição:** Indicadores de giro de estoque, tempo médio de entrega e taxa de perdas por validade ou inadequação, visando a aprimorar a logística interna e a distribuição dos produtos.

21. Conclusão e declaração de viabilidade

Diante da análise técnica e jurídica apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, que contemplou a necessidade da contratação, a justificativa da solução proposta, as alternativas avaliadas, os requisitos, riscos e critérios de sustentabilidade, bem como a conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 2.085/2024, conclui-se pela **plena viabilidade técnica, econômica e jurídica** da realização do Pregão Presencial para



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG

CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de Fórmulas Especiais para atender aos pacientes do município de Inconfidentes/MG.

A contratação se mostra indispensável para garantir o direito à saúde e à vida digna de uma parcela vulnerável da população, além de promover a eficiência na gestão dos recursos públicos por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços. Os riscos identificados foram devidamente analisados e serão mitigados com as estratégias propostas. Assim, o processo pode prosseguir para as etapas subsequentes do planejamento da contratação, incluindo a elaboração do Termo de Referência e do Edital, com vistas à concretização desta importante ação pública.

22. Anexos a serem juntados ao processo

Para a completa instrução processual, deverão ser juntados ao presente Estudo Técnico Preliminar os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência com as especificações detalhadas das Fórmulas Especiais;
- b) Planilha detalhada da pesquisa de preços com as fontes consultadas;
- c) Declaração de adequação orçamentária emitida pelo setor competente;
- d) Mapa de riscos atualizado, contemplando as estratégias de mitigação;
- e) Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Minuta do Edital de Pregão Presencial;
- g) Parecer jurídico sobre a minuta do Edital e Ata de Registro de Preços;
- h) Documentos comprobatórios da justificativa para a modalidade Pregão Presencial.

Inconfidentes/MG, 17 de julho de 2026

Requisitante(s):

Richard Guidi Dona
Departamento Municipal de Saúde

Joelma Maria Casaloti
Nutricionista – Técnica Responsável